

General Shopping Brasil S.A.

CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833 – Cia. Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013

1. Data, Hora e Local: Realizada às 8:00 horas do dia 30 de abril de 2013, na sede social da General Shopping Brasil S.A., localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (a) no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 12, 13 e 16 de abril de 2013, nas páginas 72, 39 e 59, respectivamente, e (b) no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 12, 15 e 16 de abril de 2013, nas páginas A8, B10 e C7, respectivamente.

3. Presença: Presentes os acionistas representando o quorum legal para instalação e deliberação, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (i) o Sr. Alessandro Poli Veronezi, Diretor de Relações com Investidores e Presidente do Conselho de Administração; (ii) o Sr. Paulo Alves das Flores, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) o Sr. Nelson Fernandes Barreto Filho, inscrito no CRC 1SP-151.079/O-0, representante da Grant Thornton Auditores Independentes.

4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Marcio Snioka para secretariá-lo.

5. Publicações: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas páginas de 6 a 14, e no jornal "Valor Econômico", nas páginas C17 a C25, em ambos os jornais nas edições de 05 de abril de 2013. Os documentos acima foram também colocados à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia, juntamente com a proposta da administração e demais documentos pertinentes conforme legislação aplicável.

6. Ordem do Dia: 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2013.

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: ratificar a aquisição pela Securis Administradora e Incorporadora Ltda., subsidiária da Companhia, do controle da sociedade SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A., nos termos e para os fins do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A.

7. Deliberações: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos conforme o caso, deliberaram o que segue:

7.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1.1 Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.

7.1.2 Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

7.1.3 Fazer constar que, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 90.240.000,00 (noventa milhões, duzentos e quarenta mil reais), com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes aprovadas no item 7.1.2 acima, não há lucros relativos a este exercício social a serem distribuídos aos acionistas.

7.1.4 Aprovar, por maioria dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, a fixação do número de 8 (oito) cargos no Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos para o mandato que se encerrará na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2014.

7.1.5 Considerando que foram fixados, nos termos do item 7.1.4 acima, 8 (oito) cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, eleger ou reeleger, conforme o caso, por maioria de votos e sem quaisquer restrições, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2014: (i) **Alessandro Poli Veronezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.246 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 123, apto. 101, CEP 07115-030; (ii) **Victor Poli Veronezi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.247 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 166.159.638-09, residente e domiciliado na Rua Brás Cubas, 123, apto. 101, CEP 07115-030, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo; (iii) **Ana Beatriz Poli Veronezi**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.896.238 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o nº 250.431.058-79, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 123, apto. 101, CEP 07115-030; (iv) **Antonio Dias Neto**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.619.397-X, inscrito no CPF sob o nº 176.904.078-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Neblina, nº 16, apto. 21, Santana, CEP 02335-070; (v) **Ricardo Castro da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.119.515-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 034.963.198-01, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 451, apto. 72, CEP 03650-030; (vi) **Luiz Augusto de Carvalho Certain**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.088.373 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 023.619.068-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova York, nº 822, apto 52, Brooklin, CEP 04560-001; (vii) **Edgard Antonio Pereira**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.370.296-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 024.674.808-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Tiete, nº 415, apto. 71; e (viii) **Raimundo Lourenço Maria Christians**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.492 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 033.848.668-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Traipu, nº 352, apto. 41, Perdizes, CEP 01235-000.

7.1.5.1 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, Sr. **Alessandro Poli Veronezi** e Sr. **Victor Poli Veronezi**,

foram escolhidos para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente.

7.1.5.2 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, Srs. **Edgard Antonio Pereira** e **Raimundo Lourenço Maria Christians**, acima qualificados, são considerados Conselheiros Independentes da Companhia, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado") e no Estatuto Social da Companhia.

7.1.5.3 A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, na forma do modelo constante do Regulamento do Novo Mercado, conforme o caso; e (iv) à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, nos termos do Artigo 10, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

7.1.6 Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos e sem quaisquer restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2013, no valor total de até R\$ 8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

7.1.6.1 A distribuição do valor da remuneração anual global ora aprovada entre os Administradores será oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

7.1.7 Tendo em vista a solicitação feita por acionistas minoritários da Companhia representando o percentual mínimo exigido pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 324 de 19 de janeiro de 2000, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2013, sendo eleitos para ocupar os cargos de conselheiros fiscais da Companhia: (a) em votação em separado, como representantes dos acionistas minoritários presentes, o Sr. **Aloisio Kok**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.942.792 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.089.468-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Machado, nº 243, Granja Julieta, como membro efetivo do Conselho Fiscal e o Sr. **Christiano Ernesto Burmeister**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.584.868-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 568.995.138-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaime Cortezão, 144, Granja Julieta, como seu suplente; e (b) como representantes dos demais acionistas, foram eleitos, (i) o Sr. **Paulo Alves das Flores**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.217.425-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 050.111.448-36 e no CRC/SP sob o nº 1SP096616/O, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oanani, 162, Vila Matilde, CEP 03576-130, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **Antonio Carlos Pereira Fernandes Lopes**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.380.466 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 101.193.298-91 e no CRC/SP sob o nº 1SP056164/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Travessa Orsi, nº 39, Jardim Ana Maria, CEP 07020-180, como seu suplente; e (ii) Sra. **Camila de Cassia Satin Briola**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.080.585-5 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 213.512.568-74 e no CRC/SP sob o nº 1SP222472, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rabelo da Cruz, 111, Apt. 63, Vila Constancia, CEP 02255-000, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **Dirceu Henrique Trilha**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.221.855 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 059.856.508-63, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Teófilo, nº 49, Centro, CEP 07011-050, como seu suplente.

7.1.7.1 A posse de cada um dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme o caso; e (iv) à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, nos termos do artigo 10, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

7.1.7.2 Nos termos do Artigo 162, §3º da Lei das S.A. e de acordo com aprovação da unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos Diretores.

7.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.2.1 Ratificar e aprovar, nos termos e para os fins do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, a aquisição pela subsidiária da Companhia, **Securis Administradora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.746.774/0001-78 ("Securis"), de 93.292.157 (noventa e três milhões, duzentas e noventa e duas mil, cento e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da **SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5.308, Jardim Albertina, CEP 07252-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.011.240/0001-66 ("SB Bonsucesso"), representativas de 99,999999% de seu capital social total e votante. A SB Bonsucesso é a única e exclusiva proprietária do **Shopping Bonsucesso**, localizado na região dos Pimentas, na via de ligação do município de Guarulhos com o bairro de São Miguel Paulista, no município de São Paulo, com área bruta locável (ABL) total de 24.437 m² e área de terreno de 87.932 m².

7.2.2 Foram recebidas e rubricadas pelo Presidente da Mesa as manifestações de voto dos acionistas, inclusive as abstenções e votos contra, as quais seguem anexas à presente ata e ficam arquivadas na sede da Companhia.

8. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Confere com original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 30 de abril de 2013. **Marcio Snioka** - Secretário. JUCESP nº 175.583/13-4, em 10/05/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013

1. Data, Hora e Local: Realizada às 8:00 horas do dia 30 de abril de 2013, na sede social da General Shopping Brasil S.A., localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (a) no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 12, 13 e 16 de abril de 2013, nas páginas 72, 39 e 59, respectivamente, e (b) no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 12, 15 e 16 de abril de 2013, nas páginas A8, B10 e C7, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando o quorum legal para instalação e deliberação, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (i) o Sr. Alessandro Poli Veronezi, Diretor de Relações com Investidores e Presidente do Conselho de Administração; (ii) o Sr. Paulo Alves das Flores, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) o Sr. Nelson Fernandes Barreto Filho, inscrito no CRC 1SP-151.079/O-0, representante da Grant Thornton Auditores Independentes. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Marcio Snioka para secretariá-lo. **5. Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 publicadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas páginas de 6 a 14, e no jornal "Valor Econômico", nas páginas C17 a C25, em ambos os jornais nas edições de 05 de abril de 2013. Os documentos acima foram também colocados à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia, juntamente com a proposta da administração e demais documentos pertinentes conforme legislação aplicável. **6. Ordem do Dia:** 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2013. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: ratificar a aquisição pela Securis Administradora e Incorporadora Ltda., subsidiária da Companhia, do controle da sociedade SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A., nos termos e para os fins do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A. **7. Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos conforme o caso, deliberaram o que segue: 7.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1.1 Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. 7.1.2 Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. 7.1.3 Fazer constar que, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 90.240.000,00 (noventa milhões, duzentos e quarenta mil reais), com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes aprovadas no item 7.1.2 acima, não há lucros relativos a este exercício social a serem distribuídos aos acionistas. 7.1.4 Aprovar, por maioria dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, a fixação do número de 8 (oito) cargos no Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos para o mandato que se encerrará na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2014. 7.1.5 Considerando que foram fixados, nos termos do item 7.1.4 acima, 8 (oito) cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, eleger ou reeleger, conforme o caso, por maioria de votos e sem quaisquer restrições, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2014: (i) **Alessandro Poli Veronezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.246 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 123, apto. 101, CEP 07115-030; (ii) **Victor Poli Veronezi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.247 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 166.159.638-09, residente e domiciliado na Rua Brás Cubas, 123, apto. 101, CEP 07115-030, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo; (iii) **Ana Beatriz Poli Veronezi**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.896.238 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o nº 250.431.058-79, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 123, apto. 101, CEP 07115-030; (iv) **Antonio Dias Neto**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.619.397-X, inscrito no CPF sob o nº 176.904.078-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Neblina, nº 16, apto. 21, Santana, CEP 02335-070; (v) **Ricardo Castro da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.119.515-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 034.963.198-01, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 451, apto. 72, CEP 03650-030; (vi) **Luiz Augusto de Carvalho Certain**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.088.373 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 023.619.068-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova York, nº 822, apto. 52, Brooklin, CEP 04560-001; (vii) **Edgard Antonio Pereira**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.370.296-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 024.674.808-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Tiete, nº 415, apto. 71; e (viii) **Raimundo Lourenço Maria Christians**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.492 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 033.848.668-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Traipu, nº 352, apto. 41, Perdizes, CEP 01235-000. 7.1.5.1 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, Sr. **Alessandro Poli Veronezi** e Sr. **Victor Poli Veronezi**, acima qualificados, foram escolhidos para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente. 7.1.5.2 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, Srs. **Edgard Antonio Pereira** e **Raimundo Lourenço Maria Christians**, acima qualificados, são considerados Conselheiros Independentes da Companhia, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado") e no Estatuto Social da Companhia. 7.1.5.3 A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, na forma do modelo constante do Regulamento do Novo Mercado, conforme o caso; e (iv) à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, nos termos do Artigo 10, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. 7.1.6 Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos e sem quaisquer restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2013, no valor total de até R\$ 8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais). 7.1.6.1 A distribuição do valor da remuneração anual global ora aprovada entre os Administradores será oportunamente deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. 7.1.7 Tendo em vista a solicitação feita por acionistas minoritários da Companhia representando o percentual mínimo exigido pelo artigo 2º da Instrução CVM nº 324 de 19 de janeiro de 2000, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2013, sendo eleitos para ocupar os cargos de conselheiros fiscais da Companhia: (a) em votação em separado, como representantes dos acionistas minoritários presentes, o Sr. **Aloisio Kok**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.942.792 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.089.468-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Machado, nº 243, Granja Julieta, como membro efetivo do Conselho Fiscal e o Sr. **Christiano Ernesto Burmeister**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.584.868-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 568.995.138-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaime Cortezão, 144, Granja Julieta, como seu suplente; e (b) como representantes dos demais acionistas, foram eleitos, (i) o Sr. **Paulo Alves das Flores**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.217.425-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 050.111.448-36 e no CRC/SP sob o nº 1SP096616/O, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canani, 162, Vila Matilde, CEP 03576-130, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **Antonio Carlos Pereira Fernandes Lopes**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.380.466 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 101.193.298-91 e no CRC/SP sob o nº 1SP056164/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Travessa Orsi, nº 39, Jardim Ana Maria, CEP 07020-180, como seu suplente; e (ii) Sra. **Camila de Cassia Satin Briola**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.080.585-5 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 213.512.568-74 e no CRC/SP sob o nº 1SP222472, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rabelo da Cruz, 111, Apt. 63, Vila Constancia, CEP 02255-000, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. **Dircceu Henrique Trilha**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.221.855 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 059.856.508-63, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Teófilo, nº 49, Centro, CEP 07011-050, como seu suplente. 7.1.7.1 A posse de cada um dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme o caso; e (iv) à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência, nos termos do artigo 10, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. 7.1.7.2 Nos termos do Artigo 162, § 3º da Lei das S.A. e de acordo com aprovação da unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos Diretores. 7.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.2.1 Ratificar e aprovar, nos termos e para os fins do artigo 256, inciso I, da Lei das S.A., por unanimidade dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, a aquisição pela subsidiária da Companhia, **Securis Administradora e Incorporadora Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, Cerqueira César, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.746.774/0001-78 ("Securis"), de 93.292.157 (noventa e três milhões, duzentas e noventa e duas mil, cento e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da **SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5.308, Jardim Albertina, CEP 07252-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.011.240/0001-66 ("SB Bonsucesso"), representativas de 99,999999% de seu capital social total e votante. A SB Bonsucesso é a única e exclusiva proprietária do **Shopping Bonsucesso**, localizado na região dos Pimentas, na via de ligação do município de Guarulhos com o bairro de São Miguel Paulista, no município de São Paulo, com área bruta locável (ABL) total de 24.437 m² e área de terreno de 87.932 m². 7.2.2 Foram recebidas e rubricadas pelo Presidente da Mesa as manifestações de voto dos acionistas, inclusive as abstenções e votos contra, as quais seguem anexas à presente ata e ficam arquivadas na sede da Companhia. **8. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Confere com original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 30 de abril de 2013. **Marcio Snioka** - Secretário. JUCESP nº 175.583/13-4, em 10/05/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.